

LEI Nº 492/95

AUTORIZA O PDER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR E DOAR AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL, OS POPULARES “OLHOS DE GATOS”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de adquirir e efetuar a doação aos condutores de veículos de tração animal os populares “**OLHOS DE GATOS**”.

PARÁGRAFO ÚNICO—Os condutores de veículos de tração animal serão obrigados a fixar-nos mesmos os “ **OLHOS DE GATOS**”, objetivando exclusivamente a segurança no trânsito.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 1.995.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL